

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 3 de Maio de 2022 • Número 3154 • www.leme.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022

Revoga a lei complementar nº 841, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica totalmente revogada a Lei Complementar nº 841, de 23 de dezembro de 2020, qual alterou disposições sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais do Magistério Público do Município de Leme e dá outras providências.

Art. 2º Volta a ter vigência em seus exatos termos, por repristinação, o artigo 92 da Lei Complementar nº 806, de 12 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais do Magistério Público do Município de Leme e dá outras providências."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Leme, 20 de abril de 2022.

> Claudemir Aparecido Borges Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Controladoria Geral do Município TERMO DE INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO DA FISCALIZA-ÇÃO ORDENADA

TC-7089.989.22 TC-4258.989.22

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Leme, na Sede da Comissão de Acompanhamento da Fiscalização Ordenada de Resíduos Sólidos, reuniu-se a Comissão de Acompanhamento, composta pelos servidores VALÉRIO BRAIDO NETO, DANIELA DE MELLO VICENTINI SILVA, FLÁVIA DE MORAES CANATA MARTIM e SERGIO HENRIQUE PICCOLI, respectivamente Presidente e Membros, em cumprimento ao determinado, por determinação do Controlador Geral do Município, dando-se início aos trabalhos da presente Fiscalização Ordenada de Resíduos Sólidos, que tem por objetivo a fiscalização da destinação de resíduos sólidos no Município de Leme, referente aos TC-7089.989.22 e TC-4258.989.22.

Nesta oportunidade, todos os membros da Comissão de Fiscalização, assumem o compromisso de manter rigoroso e absoluto sigilo sobre tudo que for processado, sob as penas previstas em Lei. Após, dá-se vistas aos documentos que deram origem a Fiscalização Ordenada de Resíduos Sólidos do ano de 2022.

E, para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Presidente e pelos membros da Comissão.

VALÉRIO BRAIDO NETO PRESIDENTE

DANIELA DE MELLO VICENTINI SILVA MEMBRO FLAVIA DE MORAES CANATA MARTIN MEMBRO SERGIO HENRIQUE PICCOLI MEMBRO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10h00min horas, na Sede da Comissão de Acompanhamento da Fiscalização Ordenada de Resíduos Sólidos, situada na Avenida 29 de Agosto, nº 668, Centro, nesta cidade e comarca de Leme, com a presença de VALÉRIO BRAIDO NETO, DANIELA

DE MELLO VICENTINI SILVA, FLÁVIA DE MORAES CANATA MARTIM e SERGIO HENRIQUE PICCOLI, respectivamente, presidente e membros da Comissão, instalou-se a mesma, dando-se início aos trabalhos referentes a presente Fiscalização Ordenada de Resíduos Sólidos. Na sequência, deliberaram, preliminarmente em: a) Expedir ofícios ao Gabinete do Prefeito para ciência, bem como as Secretarias de Comunicação, Meio Ambiente e SAECIL para cara coleta de informações. NADA MAIS. E, para constar, eu VALÉRIO BRAIDO NETO, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e demais membros da Comissão de Procedimento Administrativo.

VALÉRIO BRAIDO NETO PRESIDENTE DANIELA DE MELLO VICENTINI SILVA MEMBRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dr. Valério Braido Neto, nomeado pela Portaria nº 476/2019, de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 169, § único da Lei nº 564/2009 de 29 de dezembro de 2009, pelo presente Edital, INTIMA, o servidor PEDRO APARECIDO DA SILVA, operador de serviços públicos, lotado na Secretaria de Municipal de Serviços Municipais, Matrícula nº 121.851, para que compareça no dia 31 de maio de 2022, às 14h00min para audiência de instrução e julgamento, ocasião em que Vossa Senhoria estará acompanhado do Defensor Dativo já habilitado no Procedimento Disciplinar. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar está situada no Paço Municipal, Av. 29 de Agosto nº 668, Centro de Leme/SP, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00, bem como foram expedidas comunicações em seu local de trabalho e endereço residencial a fim de garantir sua ciência inequívoca.

Leme, 03 de maio de 2022

VALÉRIO BRAIDO NETO

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

FLAVIA DE MORAES CANATA MARTIN MEMBRO SERGIO HENRIQUE PICCOLI MEMBRO

LEMEPREV

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2021

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme. Contratada: RUDGIERO LAFITE CUIN MALACHIAS ME EPP

Objeto: alteração quantitativa do contrato nº 007/2021 com o fim de acrescer os materiais e os serviços não presentes na planilha orçamentária, conforme Processo Administrativo nº 084/2022, referente ao Protocolo nº 446/2022.

Valor Global: R\$ 38.784,10 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Data da assinatura: 27/04/2022.

Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2021 Suporte legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Leme/SP, 27 de abril de 2022.

CLÁUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente

PORTARIA N.º 32 "Aposenta Servidor".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição ALOISIO FARIA, CPF n.º 056.695.058-83, no cargo de Motorista, com proventos no valor de R\$ 1.757,50 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalentes a 88% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

Leme/SP, 11 de abril de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 27 "Aposenta Servidor".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, caput c/c inciso I, §2º da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição ELIAS GONZAGA DE MIRANDA, CPF n.º 017.239.158-07, no cargo de Serviços Diversos - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 2.737,45 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo I, Nível 2, Grau G, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 12/12/2019 e atualizações; e Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de abril de 2022.

Leme/SP, 07 de abril de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente CHARLES DE MARCHI Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 25 "Concede Pensão Vitalícia".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a GERALDO DOS SANTOS VENTURA, CPF n.º 057.300.038-70, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora inativa RAQUEL GONÇALVES CAPELLA, matrícula n.º 573-8 do Lemeprev, nos termos do Artigo 51 e seguintes, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 927,66 (novecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), com base no disposto no Artigo 52, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei

Complementar 833/2020;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Leme/SP, 06 de abril de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente CHARLES DE MARCHI Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 28 "Concede Pensão Vitalícia".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a GREGORIO MACARENCO, CPF n.º 015.761.358-53, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora inativa EDEL REGINA MARCHIORI, matrícula n.º 540-1 do Lemeprev, nos termos do Artigo 51 e seguintes, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 2.788,63 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), com base no disposto no Artigo 52, da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste do benefício ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar 833/2020;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Leme/SP, 08 de abril de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente CHARLES DE MARCHI Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 31 "Aposenta Servidora"

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal, e Artigo 69 da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por idade ISABEL APARECIDA LOURENÇO, CPF n.º 251.817.368-40, no cargo de Serviços Diversos - Extinção, com proventos proporcionais à sua remuneração no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), equivalentes a 52,274% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, \$ 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

Leme, 11 de abril de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 30 "Aposenta Servidor"

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal, e Artigo 69 da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por idade JOÃO AMANCIO, CPF n.º 030.777.148-25, no cargo de Pedreiro Oficial, com proventos proporcionais à sua remuneração no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), equivalentes a 35,053% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

Leme, 08 de abril de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 33 "Aposenta Servidora".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição LUCIANA AUGUSTA DOIMO PERUCHI, CPF n.º 106.737.478-75, no cargo de Diretor de Escola, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 7.695,53 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Diretor de Escola, Nível 3, Grau D, do Anexo I, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Sexta Parte.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

Leme/SP, 11 de abril de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 26 "Aposenta Servidor".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MARIO JOSÉ BUTAFA-VA, CPF n.º 016.624.028-13, no cargo de Técnico Administrativo, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 13.029,75 (treze mil e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento enquadrado na Referência L-28, Classe VII do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 716, de 29/03/2016 e atualizações; Adicional Atividade Legislativa 70% previsto no Artigo 12 da Lei Complementar n.º 31, de 10/02/1992 e atualizações; Gratificação Anuênio 42,75% previsto no Artigo 64 da Lei Complementar nº 25, de 12/09/1991 e

atualizações, Sexta Parte; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de abril de 2022.

Leme/SP, 07 de abril de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI Diretora Presidente CHARLES DE MARCHI Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 34

"Aposenta Servidora".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA pela Regra Geral Municipal ROSALINA APARE-CIDA LOURENÇO CUNHA, CPF n.º 028.163.468-89, no cargo de Técnico em Enfermagem - Saúde da Família, com proventos no valor R\$ 2.406,16 (dois mil, quatrocentos e seis reais e dezesseis centavos), equivalentes a 70% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

Leme/SP, 11 de abril de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 29 "Aposenta Servidor".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição SANTIM APARECIDO CARDOSO, CPF n.º 040.451.408-16, no cargo de Operador de Redes, com proventos no valor de R\$ 1.857,48 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), equivalentes a 84% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% (cem por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

Leme/SP. 08 de abril de 2022.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 333/2022, de 02 de maio de 2022 Exonera Funcionário

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, a partir desta data, o Sr. RODRIGO MAXIMO, RG 48.997.104-5, do cargo de Secretário Municipal de Transporte e Viação.

Leme, 02 de maio de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 334/2022, de 02 de maio de 2022 Nomeia Secretário

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir de 03 de maio do corrente ano, o Sr. PAULO CESAR MÁXIMO, RG 26.800.712-3, para o cargo de Secretário Municipal de Transporte e Viação, licenciando-o de seu cargo de provimento efetivo de Contabilista - Ext. Leme, 02 de maio de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES Prefeito Interino do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

Proc. Adm. 080/2022

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA À PESSOA JURÍDICA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, EM LINHAS REGULARES, NO MUNICÍPIO DE LEME, PELO PRAZO DE 20 (vinte) ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DO EDITAL

Pelo presente, considerando erro na numeração, fica retificado número do Edital da Concorrência supra, conforme segue:

Onde consta: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 Leia-se: CONCORRÊNCIA nº 001/2022.

Publique-se.

Leme, 03 de Maio de 2022

Christian Claudio Alves Diretor Dep. De Licitações e Compras

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

Aditamento de contrato de empresa para serviços de locação, assistência e licenciamento de uso do sistema de contabilidade pública.

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: NBS Produtos Para Informática, Consultoria E Sistemas LTDA.

Objeto: Aditamento de Contrato

Valor: R\$ 15.907,94 Prazo: 60 DIAS Data: 01/05/22

Lei 8.666/93 e alterações.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida Presidente

COMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LEME - SP

RESOLUÇÃO N.º 07 / 2022, de 12 / 04 / 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei nº 12.435/2011.

CONSIDERANDO, a Deliberação da Plenária realizada em 12/04/2022. RESOLVE:

ARTIGO 1° - Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil, Abrigo São Vicente de Paulo, com lastro em competente parecer técnico, referente à recomposição inflacionária de 10,06% do repasse municipal, utilizado como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do ano anterior, passando a receber, a partir do mês de abril, o valor mensal de R\$ 27.515,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quinze reais).

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data. Leme, 12 de março de 2022.

Adriana Paula D'Angelo PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 09 / 2022, de 12 / 04 / 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei nº 12.435/2011.

CONSIDERANDO, a Deliberação da Plenária realizada em 12/04/2022. RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil, Associação Cultural e Esportiva União de Leme – ACEUL, com lastro em competente parecer técnico, referente à recomposição inflacionária de 10,06% do repasse municipal, utilizado como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do ano anterior, passando a receber, a partir do mês de abril, o valor mensal de R\$ 11.006,00 (onze mil e seis reais).

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data. Leme, 12 de março de 2022.

Adriana Paula D'Angelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 08 / 2022, de 12 / 04 / 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de 27 de junho de 2013.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; consolidada com a Lei nº 12.435/2011.

CONSIDERANDO, a Deliberação da Plenária realizada em 12/04/2022. RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil, Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, com lastro em competente parecer técnico, referente à recomposição inflacionária de 10,06% do repasse municipal, utilizado como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do ano anterior, passando a receber, a partir do mês de abril, o valor mensal de R\$ 46.225,20 (quarenta e seis mil e duzentos e vintes e cinco reais e vinte centavos).

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data. Leme, 12 de março de 2022.

Adriana Paula D'Angelo
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL